



LEI ORDINÁRIA Nº 3038

de 14 de maio de 2026

Declara de Utilidade Pública Municipal à Associação Civil "Grupo Angélico de Socorro Espiritual" (GASE) e, dá outras providências.

O PREFEITO DE CORUMBÁ faz saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Associação Privada Grupo Angélico de Socorro Espiritual, que é uma Sociedade Civil sem fins lucrativos, constituída em 03/04/2016, (Três de Abril de Dois e Dezesseis), de duração indeterminada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), sob o nº. 02.017.978/0001-91, com Sede e Foro no Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, situada a Rua Colombo, nº 28, Bairro: Centro - CEP: 79.303-090.

Parágrafo único .

(VETADO)

Art. 2º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se e Publica-se

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA PREFEITO DE CORUMBÁ

Lei Ordinária Nº 3038/2026 - 14 de maio de 2026

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em